

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rúbrica do Presidente)



Data: 30/11/09	Número: 5399/09

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2009

PERÍODO: 2009 A 2010  
 PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LÓSS VICE-PRESIDENTE: BRÁZ ZAGOTTO  
 1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: PROFº LÉO

ASSUNTO: PROJ. LEI nº 218

INICIATIVA:  
 EDIL JOSÉ CARLOS AMARAL

HISTÓRICO:  
 DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A RUA JOÃO BAZONI BAIRRO AEROPORTO.

LEITURA: 01, 18, 2009  
 1ª DISCUSSÃO: 08, 12, 2009  
 2ª DISCUSSÃO: 22, 12, 2009  
 APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: *David*  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação X
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos X
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

**Procedência**  
José Carlos Amaral  
**Processo**  
**5399/2009**  
**Documento**  
**218**  
**Data**  
**30/11/2009**  
**Assunto: DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A RUA JOÃO BAZONI  
BAIRRO AEROPORTO**

**Denomina via pública no Município de  
Cachoeiro de Itapemirim, ES.**

**Art. 1º-** Fica Denominado Rua **JOÃO BAZONI**, a projetada **V** ( Com saída para Rua André Lachini – próximo ao Cemitério) no bairro Aeroporto.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cachoeiro de Itapemirim, Sala das sessões, 23 de Novembro de 2009.**

  
**José Carlos Amaral**  
Vereador - DEM - Ouvidor

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>22/12/2009</u>	
Presidente <u>[Assinatura]</u>	

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



3  
Joca

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares desta Casa de Leis, a indicação por meio de Projeto de Lei do nome de JOÃO BAZONI, para que seja feita a Lei de denominação pública, da rua projetada no bairro Aeroporto. O nome sugerido é também uma expressão da comunidade para que se tenha tal reconhecimento a esta pessoa que muito representou para os moradores desta região. O mesmo era Lavrador, aposentado. Deixou nove filhos e amigos nesta região.

Ná certeza de poder contar com apoio dos nobres colegas, antecipamos nossos votos de consideração e estima.

Atenciosamente



**JOSÉ CARLOS AMARAL**

Vereador - DEM - Ouvidor

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

4  
10/06/07

**CARTÓRIO**  
**"Helena Almokdice Valadão"**  
**Registro Civil e Tabelionato**

*Jamile Valadão Missi*  
Oficial e Tabelã do Registro Civil  
Rua Moreira, 04 - Bairro Independência  
Cachoeiro de Itapemirim - E Santo



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO**

**Tabelionato e Registro Civil**  
**JAMILE VALADÃO MISSI**  
Oficiala do Registro Civil e Tabelã de Notas

Rua Moreira, n.º 04, CEP.: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL.:  
(0xx28)3522-0496

# Certidão de Óbito

Certifico, que do livro C- 22 as folhas 132 sob o número 8.494 de registro de óbito, consta o de **JOÃO BAZONI**, falecido aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e sete (2007), às 06:55 horas no Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES, do sexo masculino, de profissão lavrador, aposentado, natural de **ICONHA, ES**, residente em Santa Fé de Cima, zona rural, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, com 84 ano(s) de idade, de estado civil casado com Luiza Maroquio Bazoni, no cartório 1º Ofício, nesta cidade, sendo filho de José Bazoni e Josefa Sartori, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar, eleitor, não deixando herdeiros menores e ou interditos e deixando 09 filho(s) : Lionete, José Adilson, Gracilda, Graciano, Maria das Graças Marilene, Mario Cesar, Humberto, João Bosco, já falecidos.

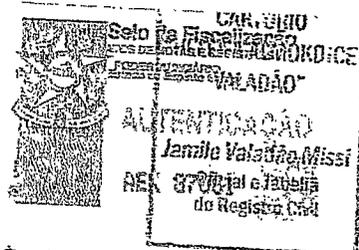
O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 19 de junho de 2007, por Lionete Maria Bazoni Fiorio e estava assinado pelo Dr. Ubiratan Rosa Passos - CRM Nº 1284 e deu como causa da morte: falência de Múltiplos órgãos, retíte actínica, pós operatório de revascularização miocárdia.

O sepultamento foi feito no dia 17 de junho de 2007, às 17:30 horas, no cemitério Municipal de Santa Fé de Cima, deste Município/ES.

Observações: Nenhuma.

Esta é uma 1ª Via.

O referido é verdade e dou fé.



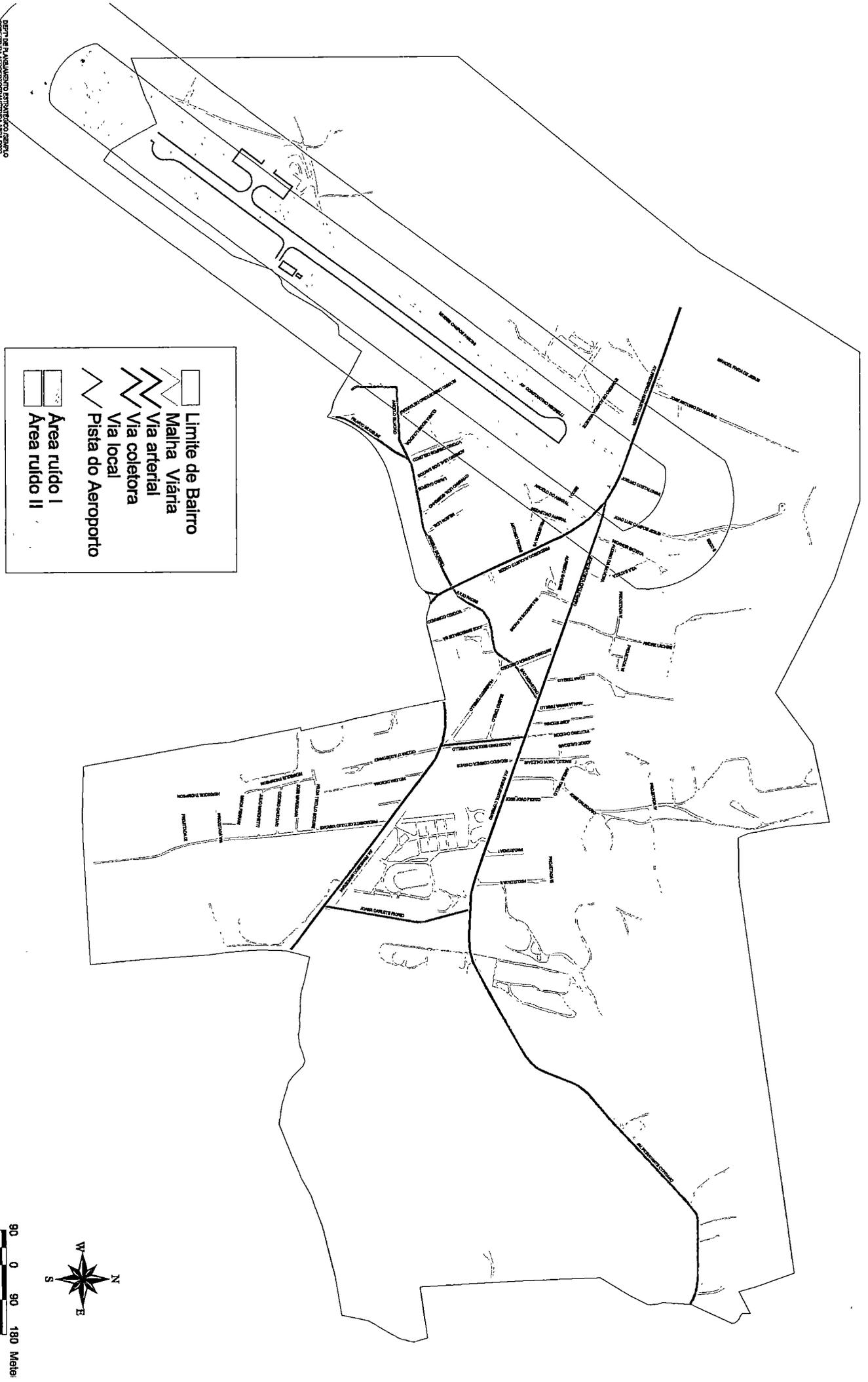
CONFIRMAÇÃO  
Confere com o documento apresentado  
C. Itapemirim/ES, 19/06/07.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verda.  
Tabelião

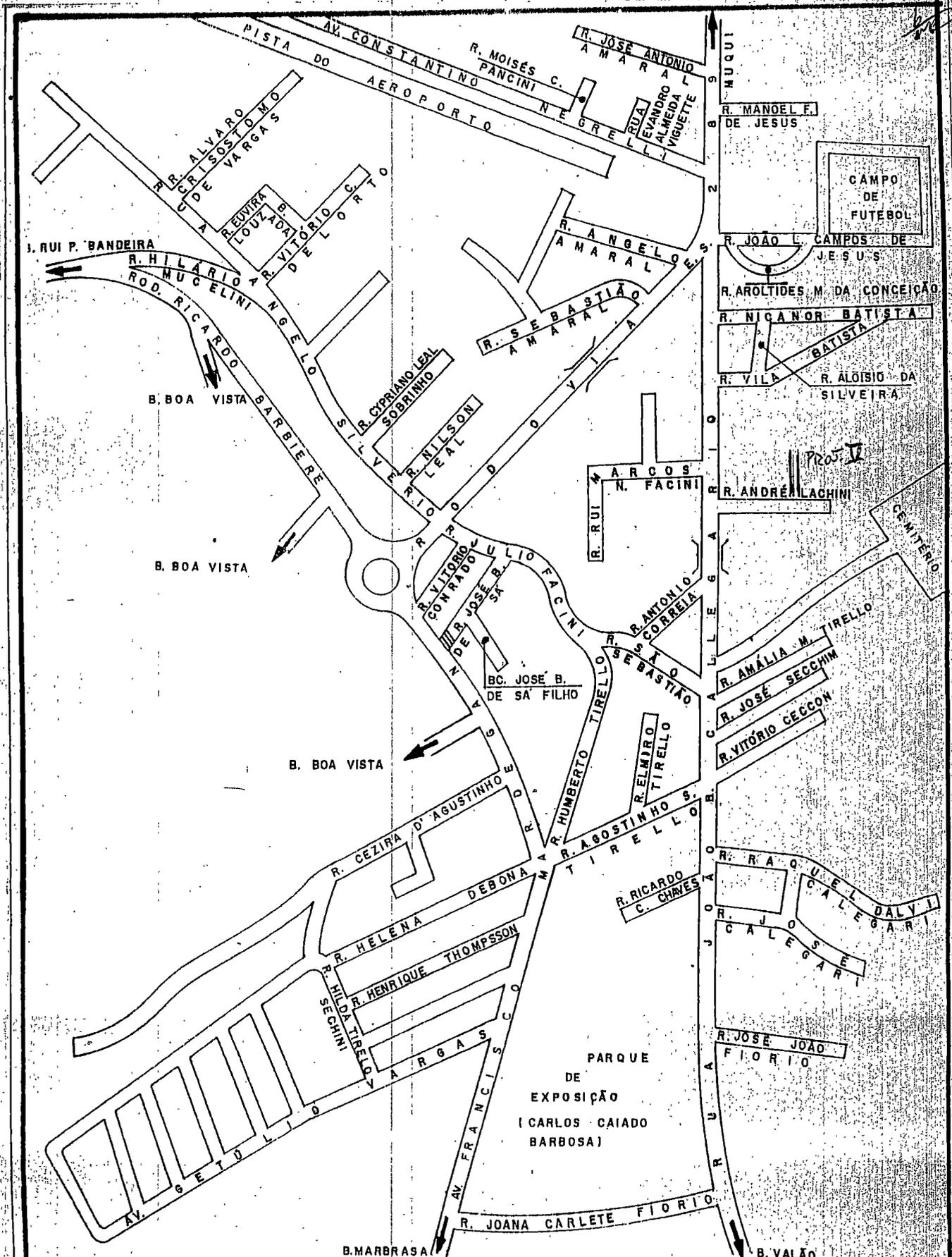
Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de junho de 2007.

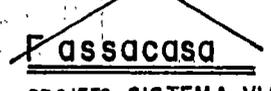
*Jamile Valadão Missi*  
Jamile Valadão Missi



# HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS AEROPORTO





 <p><b>Fassarella</b> PROJETO-SISTEMA VIÁRIO</p>	Tipo <b>DELIMITAÇÃO DOS BAIROS</b>	Data <b>02/98</b>
	Bairro <b>AEROPORTO</b>	Realização <b>VEREADOR FASSARELLA</b>
Apoio <b>ASSOCIAÇÃO DE MORADORES</b>		Des. <b>EDISON FASSARELLA</b>



Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2009.

**OF/GAP/Nº 978/2009**

Exmº. Sr.  
**VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL**  
Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício nº 040/2009, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 28997/2009, informamos, após consulta ao setor de Cadastro Imobiliário, que as Ruas Projetadas e o Beco constantes do ofício em epígrafe, todos localizados no bairro Aeroporto, constam sem nomenclatura até a presente data.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o Beco que tem saída para a Av. Frederico Augusto Coser consta de forma errada no mapa encaminhado pelo Ilustre Vereador. Assim, estamos encaminhando um mapa fornecido pelo Setor de Cadastro onde consta a correta localização do citado Beco, importante quando da confecção do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**ELIAS DE SOUZA**  
Diretor de Articulações Políticas e Institucionais



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

Procedência  
José Carlos Amaral  
Processo  
**5399/2009**  
Documento  
**218**  
Data  
30/11/2009  
Assunto: DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A RUA JOÃO BAZONI  
BAIRRO AEROPORTO

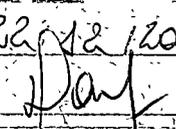
**Denomina via pública no Município de  
Cachoeiro de Itapemirim, ES.**

**Art.1º-** Fica Denominado Rua **JOÃO BAZONI**, a projetada **V** ( Com saída para Rua André Lachini – próximo ao Cemitério) no bairro Aeroporto.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cachoeiro de Itapemirim, Sala das sessões, 23 de Novembro de 2009.**

  
**José Carlos Amaral**  
Vereador - DEM - Ouidor

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Data <b>22/12/2009</b>	
Presidente 	

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos aos nobres pares desta Casa de Leis, a indicação por meio de Projeto de Lei do nome de JOÃO BAZONI, para que seja feita a Lei de denominação pública, da rua projetada no bairro Aeroporto. O nome sugerido é também uma expressão da comunidade para que se tenha tal reconhecimento a esta pessoa que muito representou para os moradores desta região. O mesmo era Lavrador, aposentado. Deixou nove filhos e amigos nesta região.

Na certeza de poder contar com apoio dos nobres colegas, antecipamos nossos votos de consideração e estima.

Atenciosamente

  
**JOSÉ CARLOS AMARAL**  
Vereador - DEM - Ouvidor

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

10

**CARTÓRIO**  
"Helena Almokdice Valadão"  
Registro Civil e Tabelionato

Jamile Valadão Missi  
Oficial e Tabeliã do Registro Civil  
Rua Moreira, 04 - Bairro Independência  
Cachoeiro de Itapemirim - E Santo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO**

Tabelionato e Registro Civil  
JAMILE VALADÃO MISSI  
Oficiala do Registro Civil e Tabeliã de Notas

Rua Moreira, n.º 04, CEP.: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL.:  
(0xx28)3522-0496

# Certidão de Óbito

Certifico, que do livro C- 22 as folhas 132 sob o número 8.494 de registro de óbito, consta o de **JOÃO BAZONI**, falecido aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e sete (2007), às 06:55 horas no Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES, do sexo masculino, de profissão lavrador, aposentado, natural de **ICONHA, ES**, residente em Santa Fé de Cima, zona rural, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, com 84 ano(s) de idade, de estado civil casado com **Luiza Maroquio Bazoni**, no cartório 1º Ofício, nesta cidade, sendo filho de **José Bazoni e Josefa Sartori**, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar, eleitor, não deixando herdeiros menores e ou interditos e deixando 09 filho(s) : **Lionete, José Adilson, Gracilda, Graciano, Maria das Graças Marilene, Mario Cesar, Humberto, João Bosco**, já falecidos.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 19 de junho de 2007 por **Lionete Maria Bazoni Fiorio** e estava assinado pelo **Dr. Ubiratan Rosa Passos - CRM Nº 1284** e deu como causa da morte: **falência de Múltiplos órgãos, retite actínica, pós operatório de revascularização miocárdia.**

O sepultamento foi feito no dia 17 de junho de 2007, às 17:30 horas, no cemitério Municipal de Santa Fé de Cima, deste Município/ES.

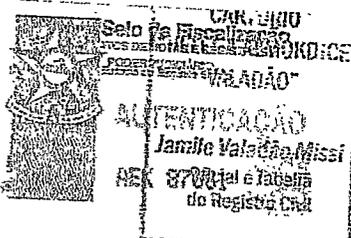
Observações: Nenhuma.

Esta é uma 1ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de junho de 2007.

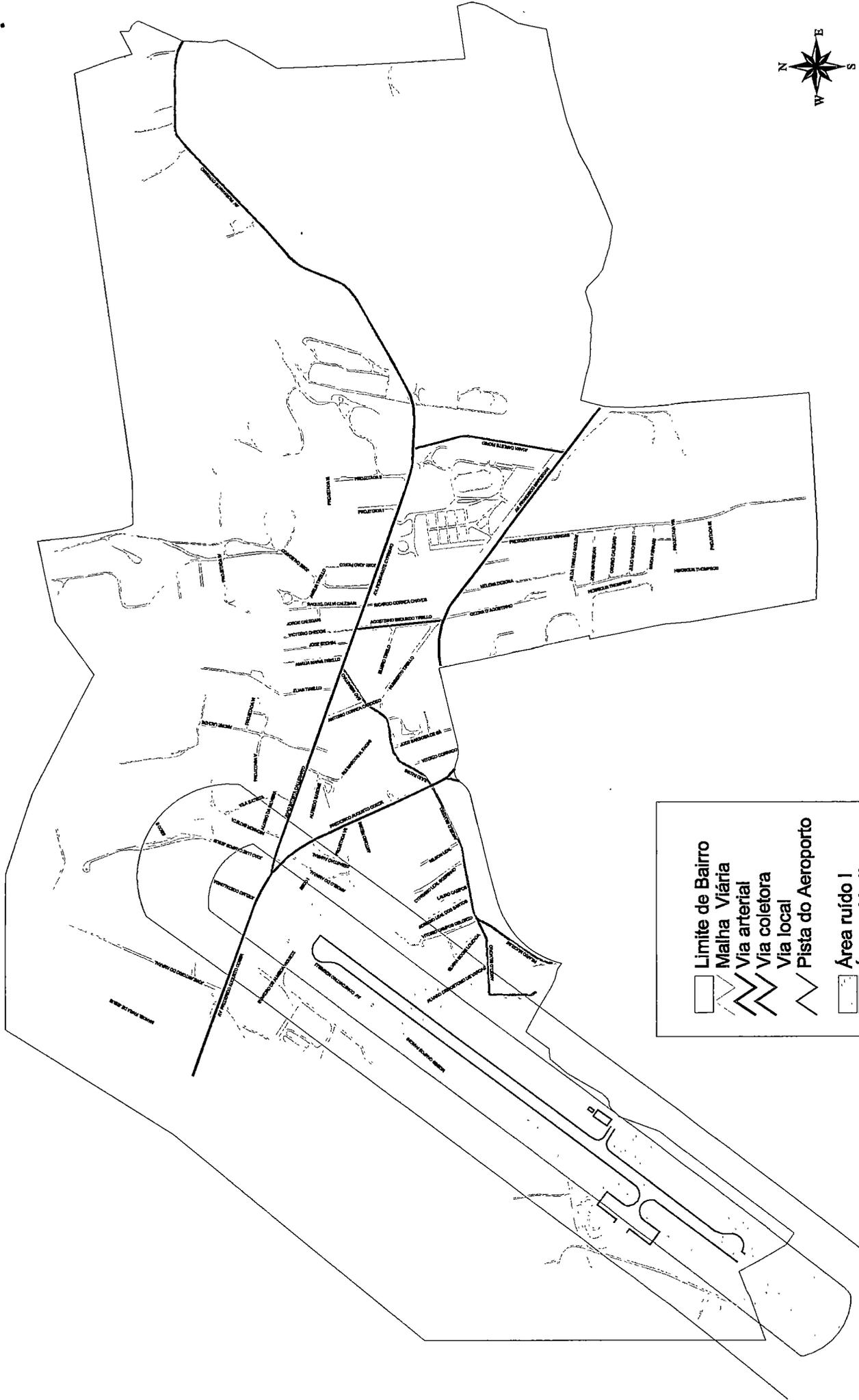
Jamile Valadão Missi



CONFIRMAÇÃO  
Confere com o documento apresentado  
C. Itapemirim/ES, 19/06/07.  
Em teste \_\_\_\_\_ da verô.  
  
Tabeliã



# HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS AEROPORTO



	Limite de Bairro
	Malha Viária
	Via arterial
	Via coletora
	Via local
	Pista do Aeroporto
	Area ruído I
	Area ruído II







Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2009.

**OF/GAP/Nº 978/2009**

Exmº. Sr.  
**VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL**  
Câmara Municipal  
*Nesta*

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício nº 040/2009, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 28997/2009, informamos, após consulta ao setor de Cadastro Imobiliário, que as Ruas Projetadas e o Beco constantes do ofício em epígrafe, todos localizados no bairro Aeroporto, constam sem nomenclatura até a presente data.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o Beco que tem saída para a Av. Frederico Augusto Coser consta de forma errada no mapa encaminhado pelo Ilustre Vereador. Assim, estamos encaminhando um mapa fornecido pelo Setor de Cadastro onde consta a correta localização do citado Beco, importante quando da confecção do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**ELIAS DE SOUZA**  
Diretor de Articulações Políticas e Institucionais



15  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 218 / 2009**

**INICIATIVA: Vereador José Carlos Amaral**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 02 de dezembro de 2009.

  
**GUSTAVO MOULIN COSTA**  
**Procurador Geral**  
OAB/ES 6339

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*19*  
*[Signature]*

OF/PLG Nº 164/2009

DATA: 10/12/2009

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADORA: ARLETE LUZIA DE BRITO

**Procedência**  
PRESIDENTE DA CMCI.  
**Processo**  
5586/2009  
**Documento**  
164  
**Data**  
10/12/2009  
**Assunto:** ENCAMINHA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PARA PARECER, OS PROJETOS DE LEI Nº 214 E 218/2009.

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115, c/c artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR. RESOL. Nº	PR. DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
<u>214/2009</u>	<u>010/2009</u>		<u>222/2009</u>	
<u>218/2009</u>				
<u>219/2009</u>				
<u>221/2009</u>				
<u>213/2009</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

*[Signature]*

DAVID ALBERTO LÓSS  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

*Recebido*  
*16/12/09*  
*Subcomissão*

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".  
*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11  
*[Handwritten signature]*

OF/PLG Nº 165/2009

DATA: 10/12/2009

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
VEREADOR: LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Procedência  
PRESIDENTE DA CMCI  
Processo  
**5587/2009**  
Documento  
**165**  
Data  
10/12/2009  
Assunto: ENCAMINHA À COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA PARECER, O PROJETO DE LEI Nº 218/2009.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115, c/c artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR. RESOL. Nº	PR. DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
<u>218/2009</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*

DAVID ALBERTO LÓSS

Presidente

*[Handwritten signature]*  
14/12/09

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".  
**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

18  
19

**Comissão de Obras e Serviços Públicos**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 218 / 2009**

**INICIATIVA:** Vereador José Carlos Amaral  
**RELATOR:** Vereador Glauber da Silva Coelho

**RELATÓRIO:**

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES - "Rua João Bazoni" - no Bairro Aeroporto.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, tendo em vista que o Projeto de Lei nº. 218/2009 obedeceu todos os requisitos previstos no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 5.445/2003, e ainda, de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

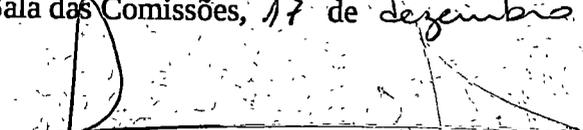
**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2009.

  
**LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Presidente**  
**Roberto Barbosa Bastos – Suplente**

  
**GLAUBER DA SILVA COELHO – Relator**  
**Arlete Luzia de Brito – Suplente**

  
**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro**

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*

O.K  
19



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

19  
10

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 218 / 2009.**

**Iniciativa: Vereador José Carlos Amaral.**

**Relator: Vereador Pr. Marcos Mansur.**

**RELATÓRIO: DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**Voto do Relator: Voto pelo encaminhamento regular da matéria.**

**Voto do Presidente: Voto com o Relator.**

**Voto do Membro: Voto com o Relator.**

**DECISÃO: A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.**

Sala das Comissões, 17 de Dezembro de 2009.

  
**Alexandre Bastos**

Presidente

  
**Marcos Mansur**

Relator

**Jose Carlos Amaral**

Suplente

  
**Marcos Coelho**

Membro

**Júlio Ferrare**

Suplente

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*

072  
10



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*20*  
*[Signature]*

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUSENTE
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	<i>Presidente</i>			
ELIMAR FERREIRA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
J...O CÉSAR FERRARI CECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 22/12/2009

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 22/12/2009

*[Signature]*  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

OBS: *Projeto de Lei votados em  
bloco, com duas emendas*

*PLs: 117, 168, 170, 192, 197, 200, 201,  
202, 206, 207, 208, 209, 214, 215, 213, 212,  
216, 218, 223, 225, 230, 227, 228,*

*VELO Nº: 10  
DEC. LEGISLATIVO: 222  
RESOLUÇÃO: 20, 35, 37, 39, 40*

APROVADO

UNANIMIDADE

MAIORIA

ABSTENÇÃO

Sessão 22/12/2009

Presidente *[Signature]*

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

### JUNTADAS:

Protocolo com 34 folhas.

- 1 - 02 / 12 / 2009 - Parecer Jurídico - fls. 13
- 2 - 16 / 12 / 2009 - Parecer da Comissão de Constituição e Justiça - fls. 16
- 3 - 14 / 12 / 2009 - Parecer da Comissão de Minas - fls. 77
- 4 - 17 / 12 / 09 - Parecer da Comissão de Minas - fls. 48
- 5 - 17 / 12 / 09 - Parecer da Comissão de Constituição - fls. 49
- 6 - 22 / 12 / 2009 - Folha de Votações - fls. 20
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -